



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.695/2024

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP- e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ratificam, no Município de Alto Paraná, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP) anexas, sendo autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAP.

Parágrafo único. O Município se submete às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disser respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º O Município autoriza a firmar os ajustes e contratações desejadas por si junto ao CISPAP, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas com a aplicação das seguintes normas:

- I - Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;
- II - Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;
- III - Contrato de Consórcio Público;
- IV - Estatuto Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 28 de março de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ/PR
ESTADO DO PARANÁ

O presente ato foi publicado no jornal
Diário do Noroeste, n.º 19503
Data: 29/03/24 Página: 12